



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9011 , DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

Torna sem efeito os termos do Decreto nº 8934, de 30 de dezembro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA :
=====

Art. 1º - Ficam sem efeito os termos do Decreto nº 8934, de 30 de dezembro de 1999, que "Autoriza o 1º SGT BM RE 00034-7 JOÃO DONIZETTI COIMBRA, para freqüentar o Curso de Especialização em Motomecanização."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


MIGUEL DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial
nº 4443 do dia 29 / 02 / 2000

DECRETO Nº 9011, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

Toma sem efeito os termos do Decreto nº 8934, de 30 de dezembro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Ficam sem efeito os termos do Decreto nº 8934, de 30 de dezembro de 1999, que "Autoriza o 1º SGT BM RE 00034-7 JOÃO DONIZETTI COIMBRA, para frequentar o Curso de Especialização em Motomecanização".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2000, 112ª da República.

fevereiro

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

MIGUEL DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania